

ATA SEI

Ata de deliberação referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Nos 13 dias de janeiro de 2025, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 336/2024, passa a fazer as seguintes considerações: aos 06 dias de janeiro de 2025, os documentos de habilitação da empresa **Doce Pata Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda.**, foram novamente recepcionados no correio eletrônico da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento (documento SEI nº 0024077033). Contudo, a empresa já havia sido Homologada (documento SEI nº 0019637696), aos 04 dias de janeiro de 2024, sendo registrada na Lista de Credenciados (documento SEI nº 0019695622), na data de 05 de janeiro de 2024. Ante o exposto, com amparo no subitem 16.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21."*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0024077045, manifestação da empresa quanto a motivação do reenvio dos documentos de habilitação. Em resposta, a empresa informou que, *"(...) no edital está que o contrato é válido por 12 meses, então também pensei que seria necessário a renovação do contrato."* (documento SEI nº 0024139321). Posto a manifestação da empresa, ora credenciada, cumpre esclarecer que gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado. Oportunamente, informa-se que os documentos de habilitação reapresentados, não serão analisados, considerando que a proponente já encontra-se devidamente homologada e registrada na Lista de Credenciados. Nesse contexto, cabe explicar que a Lista de Credenciados permanecerá vigente, durante todo o período que o credenciamento continuar aberto. Sendo assim, a Secretaria Meio Ambiente poderá convocar o credenciado durante a vigência do credenciamento, para assinar o termo de contrato, dentro de sua necessidade, nos termos do item 6 do edital. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 336/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2025, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024139387** e o código CRC **5E232824**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br